



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 149, de 02 de julho de 2026

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto dos Contratos Administrativo de nº 005/2025, especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, mat. 035, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

Paragrafo único. Contrato Administrativo nº 005/2025/CMCN – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA-devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 24.201.145/0001 – 19, tem como objeto o fornecimento de refeições prontas para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Designar Caroline De Santana Amorim, mat. 310, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido o Fiscal do Contrato Administrativo amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria nº 060, de 26 de março de 2025.

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de julho de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente